



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2914, terça-feira, 03 de março de 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 763, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000.

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art.1º VETADO.

Art. 2º Altera o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18

(...)

VI – iniciais do nome, número da matrícula e assinatura do agente fiscal notificante. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28609950** e o código CRC **56ADBE7F**.

LEI Nº 10.113, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos cemitérios públicos do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nos cemitérios públicos do Município de Joinville, com o objetivo de reforçar a segurança local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos dos cemitérios públicos municipais, especialmente nas entradas, saídas, alamedas principais e nas proximidades de áreas consideradas mais vulneráveis, com a finalidade de preservar túmulos, jazigos, mausoléus e demais bens patrimoniais ali existentes.

Art. 3º As imagens captadas pelas câmeras instaladas nos cemitérios municipais serão integradas ao sistema de videomonitoramento do Município, ficando sua gestão e fiscalização sob a responsabilidade da Guarda Municipal ou da Secretaria Municipal competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28582532** e o código CRC **1C06F548**.

LEI Nº 10.115, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 9.954, de 31 de outubro de 2025, que denomina Calçada Vigorelli, na Urbanização Vigorelli, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.954, de 31 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "Calçada Vigorelli Sul", o calçada "B" da Urbanização Vigorelli, com 111,00 metros de extensão, nas coordenadas geográficas -26.225281, -48.76662, no município de Joinville/SC." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631987** e o código CRC **954C31F7**.

LEI Nº 10.114, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência do Município de Joinville, das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) devidamente legalizadas no território municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, no Portal da Transparência de Joinville, uma seção específica contendo informações atualizadas sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em funcionamento no município que estejam devidamente legalizadas.

Parágrafo Único. A seção mencionada no caput pode conter, no mínimo:

I - Nome e endereço completo da instituição;

II - Situação legal perante o município: alvará de funcionamento, alvará sanitário, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), habite-se e demais documentos exigidos;

III - data de emissão e validade de cada documento;

IV - VETADO.

Art. 2º A critério das secretarias competentes do Poder Executivo Municipal, especialmente da Vigilância Sanitária e dos órgãos de licenciamento, poderá ser feita a manutenção e atualização das informações referidas nesta Lei, bem como a inclusão de novas ILPIs que venham a ser regularmente constituídas.

Parágrafo único. As informações poderão ser atualizadas sempre que houver alteração na situação das ILPIs.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28583162** e o código CRC **D58A5D7F**.

LEI Nº 10.112, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Glória - AMAG.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Glória - AMAG, associação civil de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, fundada em 21 de novembro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 81.141.228/0001-01, com sede e foro no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Leopoldo Dietrich nº 415, Bairro Glória, CEP: 89.216-580.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28542846** e o código CRC **A8EE033E**.

DECRETO Nº 71114, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- George Marcel Gregolis de Brito, matrícula 99.618, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626569** e o código CRC **14414077**.

DECRETO Nº 71113, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jânio César Viana Boeira, matrícula 99.620, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626533** e o código CRC **AB07ED6B**.

DECRETO Nº 71112, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcelo de Paiva Castro, matrícula 99.654, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626433** e o código CRC **DB2F9CD3**.

DECRETO Nº 71139, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Fabio Luiz do Nascimento, matrícula 65.090 do cargo de Professor de Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632512** e o código CRC **0E681C42**.

DECRETO Nº 71138, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafael Arthur Baldessin, matrícula 99.651, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632485** e o código CRC **1676496E**.

DECRETO Nº 71106, de 03 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de março de 2026, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Roberta Medina Carneiro, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625585** e o código CRC **25DF3F3B**.

DECRETO Nº 71107, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2026:

- Guilherme Luiz Alvarenga da Silva, matrícula 9125-5, do cargo de Técnico em Enfermagem

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625816** e o código CRC **A06DED46**.

DECRETO Nº 71108, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Luana Luize Pohl Santana, matrícula 62.709 do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625902** e o código CRC **F9C872FE**.

DECRETO Nº 71137, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Cecília Lopes, matrícula 59.320, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632460** e o código CRC **E7B22028**.

DECRETO Nº 71136, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Jéssica Aparecida Alves, matrícula 63.221 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632437** e o código CRC **0E6B6891**.

DECRETO Nº 71135, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2026:

- Ana Paula Hrecyk, matrícula 56.055, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632412** e o código CRC **711CE6CB**.

DECRETO Nº 71134, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Gisele Caroline Moretti da Silva, matrícula 59.528, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632388** e o código CRC **62E1498B**.

DECRETO Nº 71141, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Marli Patricia Mafra Krüger, matrícula 63.606 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632580** e o código CRC **0A602C65**.

DECRETO Nº 71133, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Marilise Rosa, matrícula 65.153 do cargo de Professor de Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632364** e o código CRC **F32C9AA1**.

DECRETO Nº 71109, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Deórgelis Rosso, matrícula 99.644, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626318** e o código CRC **6E173110**.

DECRETO Nº 71110, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rogério Augusto Lopes, matrícula 99.650, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626343** e o código CRC **7BD5F218**.

DECRETO Nº 71111, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Christian Evangelista Garcia, matrícula 99.655, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626382** e o código CRC **01C7A1BC**.

DECRETO Nº 71140, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Rejane Borges Vieira Nunes, matrícula 62.804 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632557** e o código CRC **A6D0F82D**.

DECRETO Nº 71132, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Neide Aparecida do Canto Silva, matrícula 58.040, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632338** e o código CRC **8DB7E47A**.

DECRETO Nº 71142, de 03 de março de 2026.

Define os eixos viários sobre os quais fica autorizada a aplicação da Transferência do Direito de Construir - TDC para fins de melhoramentos na mobilidade urbana.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelece o art. 18 da Lei Complementar nº 629, de 07 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A aplicação da Transferência do Direito de Construir - TDC para fins de melhoramentos na mobilidade urbana fica autorizada para os imóveis atingidos pelos seguintes eixos viários:

I - Prolongamento da Rua Max Colin, no trecho entre a Rua Presidente Campos Salles e a Rua Tutoia;

II - Cruzamento da Rua Marquês de Olinda com a Rua Benjamin Constant e Rua Guilherme, nas inscrições imobiliárias nº 13.20.32.83.2068, 13.20.32.83.2153, 13.20.42.52.1937 e 13.20.42.53.3836.

Parágrafo único. Os eixos viários com incidência de Fator de Bonificação - FB serão definidos em decretos específicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 90 (noventa) dias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28634102** e o código CRC **50FE47AE**.

DECRETO Nº 71128, de 03 de março de 2026.

Promove Dispensa.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria de Educação, a partir de 2 de março de 2026:

- Lethicia Gabriella Rech Bonissoni, da Função Gratificada de Supervisora.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631782** e o código CRC **9B14F62A**.

DECRETO Nº 71127, de 03 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de março de 2026:

- Athina Roandra Pedroso de Melo, para o cargo de Coordenadora de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631351** e o código CRC **C26E5414**.

DECRETO Nº 71124, de 03 de março de 2026.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para qualificação de entidades como Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, poderá qualificar como Organizações Sociais as entidades sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas às áreas de ensino, assistência social, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, comunicação, cultura, turismo, esporte e saúde, observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º A qualificação poderá ser requerida das seguintes formas:

I – mediante requerimento da entidade interessada, por meio de peticionamento eletrônico no portal oficial do Município, aba "Autosserviços", no item "Req. para Qualificação - Parceria", instruído com os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) ata de eleição ou de nomeação da atual diretoria executiva ou órgão de administração equivalente;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) atestado de pleno funcionamento, emitido por órgão público, que comprove a

efetiva prestação de serviços na área objeto da qualificação.

II – em decorrência de seleção em chamamento público, hipótese em que a entidade selecionada deverá formalizar o pedido de qualificação observando o rito e a documentação previstos no inciso I deste artigo.

Art. 3º O requerimento de que trata o artigo 2º deverá ser examinado por Comissão Especial de Habilitação, devidamente designada pelo Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Joinville, em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do seu recebimento, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 1º A Comissão Especial de Habilitação mencionada no "caput" deste artigo deverá ser composta por servidores efetivos da Administração Pública Municipal, para a verificação quanto ao cumprimento das exigências especificadas no artigo 2º da Lei nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021.

§ 2º A Comissão Especial de Habilitação terá as seguintes atribuições:

I - verificar a conformidade da documentação apresentada pela entidade requerente com aquela exigida na Lei nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021;

II - realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pela requerente ou para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

III - emitir parecer final, indicando as conformidades e não conformidades documentais da requerente e opinando favorável ou desfavoravelmente à qualificação como Organização Social na respectiva área de atividade;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas relativas à qualificação;

V - verificar a inexistência de penalidade aplicada à referida sociedade, restritiva ou impeditiva de seu direito de celebrar parceria com o Município;

VI - verificar a inexistência de relação funcional dos dirigentes com a Administração Pública Municipal;

Art. 4º Atendidas as condições dispostas no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021, a Comissão Especial de Habilitação submeterá o pleito para manifestação do Secretário ou titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Art. 5º Manifestada a concordância quanto à qualificação da entidade requerente como Organização Social pelo Secretário ou titular do órgão supervisor da área de atividade correspondente ao seu objeto social, a Comissão Especial de Habilitação remeterá o pleito à Secretaria de Governo para eventuais providências quanto à publicação do Decreto de qualificação da entidade como Organização Social, desde que verificada a conveniência e o relevante interesse público.

Art. 6º A qualificação da entidade, como Organização Social, não gera direito subjetivo à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

Art. 7º As entidades já qualificadas como Organização Social ou que possuam contrato de gestão firmado com o Município terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a adequação de seus estatutos, sob pena de perda da qualificação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, a entidade deverá reabrir o processo eletrônico originário de sua qualificação apensando o estatuto social atualizado e registrado, bem como o ato de eleição ou nomeação de seus dirigentes.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 52.041, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627347** e o código CRC **9B3176CB**.

DECRETO Nº 71131, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2026:

- Francielen Schultz da Rosa, matrícula 59.379, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632301** e o código CRC **50D6EC15**.

DECRETO Nº 71130, de 03 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Karinne Akemi Sakuma, no cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632276** e o código CRC **C8E05F22**.

DECRETO Nº 71129, de 03 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Maria Fernanda Pereira Rosso, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632144** e o código CRC **BCFFF3B9**.

DECRETO Nº 71126, de 03 de março de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Daiane Beldovicz, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631025** e o código CRC **D160BCE2**.

DECRETO Nº 71125, de 03 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Beatriz Lima dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28629865** e o código CRC **1C906F6F**.

DECRETO Nº 71123, de 03 de março de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2026, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville:

- Pedro Diogenes Lemos Balieiro, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627045** e o código CRC **D01B205B**.

DECRETO Nº 71122, de 03 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Fernandes Perin, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627001** e o código CRC **C256D3E1**.

DECRETO Nº 71121, de 03 de março de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marileila Rodrigues Pachêco, para o cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626923** e o código CRC **B83F8A7B**.

DECRETO Nº 71119, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026:

- Jean Andre Hammes, matrícula 99.575, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626818** e o código CRC **FDE589A2**.

DECRETO Nº 71120, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de março de 2026:

- Tatiana Ledoux Gava, matrícula 56.523, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626862** e o código CRC **312903F0**.

DECRETO Nº 71118, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 02 de março de 2026:

- Sara França Ferraz, matrícula 64.635 do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626773** e o código CRC **E53B1C7A**.

DECRETO Nº 71117, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026:

- Caroline Alano, matrícula 59.021, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626746** e o código CRC **B33C3753**.

DECRETO Nº 71116, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2026:

- Danuse Legal Sedrez, matrícula 100675 do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626688** e o código CRC **3884B0FD**.

DECRETO Nº 71115, de 03 de março de 2026.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Hatsuo Oshima Miyatake, matrícula 99.616, do cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626614** e o código CRC **F61F0894**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 071/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.311624-2, em face da empresa L L Soluções e Serviços Ltda (CNPJ n.º 22.415.842/0001-47), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 809/2022, oriundo da Concorrência n.º 425/2022, no que tange à inexecução parcial do contrato (não execução do piso emborrachado dos *playgrounds*), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27958752 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de março de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.311624-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28502972** e o código CRC **60DD4E01**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 084/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.015515-0, em face da empresa Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum (CNPJ n.º 50.656.440/0001-70), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 663/2023, oriundo do Convite para Manifestação de Interesse - processo n.º 642/2022, no que tange ao descumprimento do cronograma físico repactuado quanto ao Produto P15, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 28500234 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 3 de março de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.015515-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28503372** e o código CRC **B7189019**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 040/2026/SEHAB

Dispõe sobre divulgação da lista de famílias selecionadas conforme Portaria nº 039/2026/SEHAB

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública, nos termos do art. 3º, §2º da Portaria nº 039/2026/SEHAB, a lista de famílias pré-selecionadas para a primeira etapa da Urbanização Vila Canela no anexo I.

Art. 2º Conforme estabelecido no **Art. 5º itens I, II, III e IV da Portaria 039/2026**, a lista possui 30 famílias, sendo o dobro do número de unidades habitacionais disponíveis, com o objetivo de gerar lista reserva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação

ANEXO I

A.A.D.R.O.	XXX.159.929-XX
L.A.D.S.	XXX.068.179-XX
M.A.P.	XXX.991.839-XX
M.T.B.	XXX.661.519-XX
N.T.P.	XXX.654.199-XX
F.D.S.T.	XXX.179.339-XX
J.D.R.B.D.S.	XXX.796.230-XX
N.T.M.	XXX.001.409-XX
G.A.D.C.	XXX.228.549-XX
A.H.	XXX.750.829-XX
E.R.C.	XXX.812.719-XX
A.M.D.O.	XXX.814.749-XX
J.D.D.S.	XXX.040.379-XX
L.D.M.D.S.B.	XXX.537.369-XX
R.Z.	XXX.608.549-XX
J.R.	XXX.490.999-XX
I.A.C.C.	XXX.591.829-XX
G.G.	XXX.036.089-XX
M.J.	XXX.931.209-XX
G.D.S.R.D.L.	XXX.213.722-XX
A.M.G.	XXX.570.499-XX
M.D.F.A.M.	XXX.123.949-XX
S.M.B.	XXX.883.739-XX
G.A.C.A.	XXX.907.779-XX
L.A.D.S.	XXX.001.299-XX
M.R.D.O.	XXX.406.819-XX
J.D.S.	XXX.590.139-XX
P.D.S.S.	XXX.366.929-XX
J.M.	XXX.071.119-XX
E.B.D.C.	XXX.008.889-XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28635030** e o código CRC **348D11AC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 036/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1355/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, para contratação de 1 (uma) assinatura da solução Zênite Fácil para o período de 12 (doze) meses.

Fiscais Efetivos:

Guilherme Beckhauser D' Oliveira

Láisa de Souza Rosa

Luciana Klitzke

Priscila Schwabe da Silveira

Roberta Elena do Nascimento da Silva

Fiscais Suplentes:

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Gustavo Azevedo dos Santos

Gustavo Simas

Jéssica de Arruda de Carvalho

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Vitor Machado de Araujo

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução

contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 175/2023 (SEI nº 0019349413), publicada em 05/12/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28585616** e o código CRC **7F3947C6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 35/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 181/2024/SEHAB SEI nº 0023190377 publicada em 17/10/2024, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO JANAINA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0015684015, corresponde a 81 (oitenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 51 (cinquenta e um) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 099/2023/ SEHAB. SEI nº 0017854226; conforme anexo SEI nº 28532974

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 28532986. para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 9615060.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584344** e o código CRC **52BF737B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 037/2026/SEHAB

Dispõe de errata em anexo de Portaria 020/2022 SEHAB.GAB/SEHAB.NAD da Reurb "Amarildo Amandio de Santana e Outros"

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Retificar o anexo SEI nº 0012404393 da PORTARIA 020/2022/SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº 0012423480.

Art.2º Acostar listagem com detalhamento do beneficiário SEI nº 28602964.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606668** e o código CRC **46C09F03**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 038/2026/SEHAB

Classificação como REURB SOCIAL para fins de regularização fundiária urbana

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 25.0.047448-2, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB SOCIAL, ao requerente denominado "Ademir Antonio Casanova". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 1 (um) lote.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 28611560, observado o art. 3º, I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Ademir Antonio Casanova".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28613256** e o código CRC **11802992**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA N.º 137/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 563/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 563/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Vecon Locadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, ficando assim constituída:

I- Fiscais Responsáveis:

- **Titulares:**
 - a) Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Coordenador;
 - b) Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249 - Secretária Executiva;
 - c) Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor Executivo.
- **Suplentes:**
 - a) Carolina Rosa Billes - Matrícula nº 62.713 - Agente Administrativo;
 - b) Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo;
 - c) Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

II – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Fiscais Responsáveis:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII- Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) SEINFRA - Unidade de Obras:

- I - Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente - Titular;
- II - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador - Suplente.

b) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Centro Norte

- I - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente - Titular;
- II - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58.586 - Gerente - Titular;
- III - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo - Titular;
- IV - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista Administrativo - Suplente;
- VI - Lucas Schuroff - Matrícula nº 60.255 - Coordenador - Suplente.

c) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Leste

- I - Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Diretor Operacional - Titular;
- II - Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 - Agente Administrativo - Suplente.

d) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Nordeste

- I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente - Titular;
- II - Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador - Titular;
- III - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo - Titular;
- IV - Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador - Suplente.

e) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Oeste

- I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo - Titular;
- II - Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo - Suplente.

f) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sul

- I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Agente Administrativo - Titular;
- II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Agente Administrativo - Titular;
- III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador - Suplente;
- IV - José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador - Suplente;
- V - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Diretor Operacional - Suplente.

g) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudeste

- I - Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795 - Gerente - Titular;
- II - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador - Suplente;
- III - Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298 - Coordenador - Suplente.

h) SEINFRA - Unidade Regional de Obras Sudoeste

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente - Titular;
II - Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Coordenadora - Suplente.

i) SEINFRA - Unidade Regional de Pirabeiraba

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970 - Gerente - Titular;
II - John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador - Suplente;
III - Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo - Suplente.

j) SEINFRA - Unidade de Obras Especiais

I - Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426 - Titular;
II - Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146 - Titular;
III - Nelson de Oliveira - Matrícula nº 25.725 - Suplente.

Art. 6º Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 563/2024 0020701361 e o Segundo Termo Aditivo 0024573737**;
II - Instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;
III - Garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;
IV - Auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;
V - Relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e
VI - Reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 130/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2908, de 24/02/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610175** e o código CRC **2C12A3A1**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 026/2026 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 352/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do **Pregão Eletrônico nº 352/2025** (28113545), que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de organizadores**.

Comissão de Fiscalização:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 0779 - Titular
- b) Lara Critiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular
- c) Gisele Regina Marangoni Daumannn, matrícula 487 - Suplente
- d) Silvia Moreira da Silva, matrícula 868 -Suplente
- e) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das

disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28482784** e o código CRC **2FD4CEC0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria SEI 003/2026 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **RODOLFO LAURO WEINERT**, matrícula **62310**.

- Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516;
- Mara Lucia Voltz, matrícula 36431 , indicados pela área.

- Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25158;
- Vanessa Cleto Alves, matrícula 38376, indicados pelo dirigente máximo do

órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608669** e o código CRC **0E374F86**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria SEI 004/2026 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **EDUARDO CARDOZO PEREIRA**, matrícula **63930**.

- Vanessa Cleto Alves - matrícula 38376;
- Cristiana Soares Carvalho - matrícula 27516, indicados pela área.

- Regiane Cristina Klug Patricio - matrícula 25158;

- Bárbara Daiany Warsch Teston - matrícula 36459, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608770** e o código CRC **BD46E8E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria SEI 005/2026 SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **THASSIA GEORGIA S DA ROSA B DA SILVA**, matrícula **63950**.

- Regiane Cristina Klug Patricio, matrícula 25158;
- Vanessa Cleto Alves, matrícula 38376, indicados pela área.

- Jucilei Fatima Cortina, matrícula 22621;

- Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608825** e o código CRC **79FB7D10**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 75/2026****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MONIQUE CRISTINE RIECK, matrícula 62.284, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alexandro Rodrigues da Silva, matrícula 47.892
- b) Jocilene de Souza Vieira Braga, matrícula 18.421

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alan Ritzmann, matrícula 58.133
- b) Lauri da Silva, matrícula 24.472

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28605464** e o código CRC **A94CFF3B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 76/2026**

**Designa servidores para composição da Comissão
de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de estágio probatório do servidor servidor JULIA TAVARES, matrícula 62251, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Adriana Cordeiro, matrícula 31217
- b) Marcilene Aparecida Borges, matrícula 36099

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elizangela Fernandes Brustolin 28863
- b) Nyara Regina Hansen, matrícula 28863

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 28/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28611337** e o código CRC **D6D4D333**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 77/2026

Designa servidores para composição da Comissão

de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de estágio probatório do servidor JEAN CARLOS PRATES, matrícula 63458, ASSISTENTE SOCIAL.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Albertina Maria Arns Avila, matrícula 46619
- b) Adriana do Rocio da Costa da Silva, matrícula 65260

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Luciana Muller Moraes, matrícula 46934
- b) Leonice Pries Schultz, matrícula 35731

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28613430** e o código CRC **A1A5D5D5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 78/2026

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro

da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora VALDIRENE REIS DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 63692, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Albertina MariaArns Avila, matrícula 46619
- b) Adriana do Rocio da Costa da Silva, matrícula 65260

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Luciana Muller Moraes, Matrícula 46934
- b) Leonice Pries Schultz, matrícula 35731

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28613931** e o código CRC **A3FF3E19**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 025/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 204/2026 (SEI 28610491) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria

de Esportes e a empresa Green Multi Comercial e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.161.419/0001-26, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização.

- a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955- Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- d) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Suplente; e
- e) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 150/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955- Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Titular;
- d) Hortulano Belli - matrícula nº 34.691 - Suplente; e
- e) Luís Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28622457** e o código CRC **D7114926**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 203/2026 - SES-NGP

Dispõe sobre a dispensa de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Ana Carolina Klein**, matrícula **44.836**, ocupante do cargo de enfermeiro, da **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **1º de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631898** e o código CRC **7564F884**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 202/2026 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula 45.746, ocupante do cargo de enfermeira para a Função Gratificada de 50% responsável pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631511** e o código CRC **A7559B52**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA N° 202/2026 - SES.GAB/SES.NGP**Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido a servidora Ester Grunhagen Fernandes, matrícula 46.100, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, da Função Gratificada de 50% da Coordenação do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios, a partir de 19 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631777** e o código CRC **8A1B2864**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA N° 201/2026 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Dariza Caroline Neermann, matrícula 44.282,

para a Função Gratificada de 50% responsável pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631343** e o código CRC **0350F1A8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 103/2026

Dispensa servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de março de 2026:

- Paulo Gremaschi Fiorotto, da função de Coordenador do Balcão da Cidadania (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630031** e o código CRC **1712AC25**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 104/2026

Designa substituto

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor Paulo Gremschi Fiorotto para, em substituição a titular Tainara Oliveira de Almeida, exercer o cargo de Assessor Especial Jurídico, durante os períodos de licença maternidade e férias da titular a partir do dia 01 de março até o retorno da servidora, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630130** e o código CRC **796C0438**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3674/2026.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, da função de Coordenador de Patrimônio, o Sr. Guirlei Dine Ruysam, a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 03/03/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28620418** e o código CRC **B1E7CFE6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

PORTARIA N.º 026/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº 215/2025 firmada(s) com a(s) empresa(s) Falcao Comercio de Trofeus e Medalhas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.884.194/0001-10 (SEI 27184341), H. F. Solucoes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.886.949/0001-33 (SEI 27184013) e Eloart Metais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.194.954/0001-76 (SEI 27184311), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a

eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;
- b) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- d) Kamila Cristina Klitzke de Souza - matrícula 63396 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos,

para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;
- b) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- d) Kamila Cristina Klitzke de Souza - matrícula 63396 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630102** e o código CRC **6CBB7497**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3697/2026

Alterações na Estrutura Organizacional da Gerência Financeira no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Coordenação de Planejamento Financeiro e Controladoria, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Coordenador de Planejamento Financeiro e Controladoria (CPF).

Art. 2º A Coordenação Contábil (CON), a Coordenação Financeira (CFI) e a Coordenação Planejamento Financeiro e Controladoria (CPF), ficam vinculadas a Gerência Financeira

(GFI).

Art. 3º São atribuições das Unidades:

a. Atribuições da Gerência Financeira (GFI):

- Gerir de forma integrada as coordenações de Planejamento Financeiro, Contábil e Financeira, assegurando alinhamento entre estratégia, execução e conformidade.
- Gerenciar e acompanhar o planejamento e a execução orçamentária, forecasts e projeções financeiras, validando premissas e direcionando ajustes estratégicos.
- Gerenciar, orientar e dar suporte na execução de atividades contábeis (fiscal, societária e gerencial).
- Gerenciar, orientar e dar suporte na execução de atividades financeiras (contas a pagar, contas a receber e tesouraria).
- Planejar, acompanhar e dar o suporte necessário nos processos de captação de recursos, bem como na busca de novas fontes de financiamento.
- Garantir o cumprimento das políticas financeiras, contábeis e de controles internos, fortalecendo a governança e mitigando riscos.

b. Atribuições da Coordenação Contábil (CON):

- Atuar como responsável técnico (Contador) da Companhia, para a assinatura das demonstrações financeiras anuais, declarações, entre outras.
- Coordenar as conciliações contábeis mensais, assegurando a integridade e consistência dos saldos patrimoniais e de resultado.
- Conduzir o fechamento contábil mensal, garantindo prazos, qualidade das informações e aderência às normas contábeis vigentes.
- Coordenar a apuração de tributos e o cumprimento das obrigações acessórias, assegurando conformidade legal.
- Acompanhar alterações da legislação contábil, fiscal e societária, e novas obrigações acessórias
- Atuar como interface com auditorias internas e externas, órgãos fiscalizadores e consultorias contábeis e tributárias.

c. Atribuições da Coordenação Financeira (CFI)

- Coordenar as atividades de Contas a Pagar, garantindo pagamentos no prazo, conforme programação financeira e políticas internas.
- Coordenar as atividades de Contas a Receber, acompanhando arrecadação, cobranças financeiras, inadimplência e medidas de mitigação de risco.
- Gerir a Tesouraria, com controle diário de caixa, bancos, aplicações e conciliações financeiras.
- Elaborar e executar a programação financeira diária e semanal, assegurando liquidez para a operação.

d. Atribuições da Coordenação de Planejamento Financeiro e Controladoria (CPF):

- Coordenar a elaboração do orçamento plurianual, definindo premissas, metodologia e garantindo alinhamento com a estratégia da empresa.
- Acompanhar a realização do orçamento aprovado, analisando variações junto as áreas responsáveis e acompanhando plano de ação para reporte mensal à diretoria;
- Elaborar e atualizar projeções financeiras e forecasts, assegurando visão contínua de curto, médio e longo prazo.
- Estruturar estudos e modelagens para captação de financiamentos, avaliando impactos no fluxo de caixa, endividamento e indicadores financeiros.
- Acompanhar e dar o suporte necessário nos processos de captação de recursos, bem como na busca de novas fontes de financiamento
- Desenvolver análises econômico-financeiras de investimentos, expansão e projetos estratégicos, suportando a tomada de decisão.
- Consolidar indicadores e relatórios gerenciais, garantindo informações financeiras consistentes, claras e tempestivas para a Diretoria e Conselhos.
- Coordenar análises de custos operacionais e de obras, identificando variações, ineficiências, oportunidades de otimização e impactos nos resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 03/03/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624915** e o código CRC **082010A4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3698/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Criar, a partir de 02/03/2026, a função de Coordenador de Planejamento Financeiro e Controladoria, a qual será liderada pelo ocupante do cargo comissionado/função gratificada de Coordenador de Planejamento Financeiro e Controladoria (CPF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 03/03/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625177** e o código CRC **03091B1A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3699/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02/03/2026, o Sr. Thiago Aucelírio da Cunha para a função de Coordenador de Planejamento Financeiro e Controladoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/03/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 03/03/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625300** e o código CRC **8BA429B1**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

PORTARIA N.º27/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **073/2025** firmada com a empresa ROSSI SOM E LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.417.887/0001-78 (SEI 25253157), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquivancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Titular;
- d) Patrícia Risdén Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da

Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630742** e o código CRC **C9102090**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 196/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ERICK LUIS ALBERTI**, matrícula **62691**, os servidores:

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula **48976**, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula **55414**, indicação dos servidores da área;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Viviane Feijó da Silveira Mota, matrícula **32612**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria **756/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial do Município nº **2790**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 03/03/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28559051** e o código CRC **5FD79C52**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 200/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DIEINE PATRICIA WERNER**, matrícula **64071**, os servidores:

LUANA MARCHI UTZIG, matrícula **32821**, indicação dos servidores da área;

ROBERTA DE SOUZA PARZIANELLO, matrícula **53549**, indicação dos servidores da área;

PATRICIA OLIVEIRA DE MORAES HOCK, matrícula **37688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

THAIS ADRIANE HENZ, matrícula **40814**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28609229** e o código CRC **DCE602C4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 50/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consoante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;

- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;

- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula

nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;

- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;
- Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 62452, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;
- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;
- Bianca Dominoni Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 65038, CNH nº 035xxx870xx;
- Carla Prus, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 64634, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;
- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;
- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;
- Claudio Fernando Ribeiro, Coordenador da Área de Planejamento e Indicadores, matrícula nº 63380, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;
- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;
- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;
- Deise Andrea Hansch, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 64815, CNH nº 011xxx803xx, Categoria B;
- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermio Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;
- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;
- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;
- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;
- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;
- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº 63856, CNH nº 043xxx198xx, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;
- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 37323, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;
- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador de Fomento Cultural, matrícula nº 62455, CNH nº 048xxx179xx, Categoria AB;
- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação/Restauração, matrícula nº 50520, CNH 016xxx765xx, Categoria B;
- João Vitor Paterno, Agente Administrativo, matrícula nº 63892, CNH nº 075xxx076xx, Categoria AB;
- Joice Elena Conrado, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet, matrícula nº 63394, CNH nº 022xxx149xx, Categoria AB;
- Jonatas Alves da Silva, Coordenador da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;
- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;
- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43364, CNH nº 052xxx481xx, Categoria B;
- Lealdo Kalekmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;
- Leonam Roberto Hopfer, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;
- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 63899, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;
- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53737, CNH nº 056xxx740xx, Categoria AB;
- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;
- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº 008xxx070xx, Categoria B;
- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;
- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;
- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;
- Mauri Jorge de Freitas Junior, Diretor Executivo de Turismo, matrícula nº 63894, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;
- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula nº 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;
- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48215, CNH nº 048xxx394xx, Categoria B;

- Nauana Gabriele Farinon, Arquiteta, matrícula nº 63482, CNH nº 059xxx063xx, Categoria B;
- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;
- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;
- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural, Monitor de Museus, matrícula nº 48256, CNH nº 038xxx359xx, Categoria B;
- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;
- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;
- Rafaela de Oliveira Ventz, Coordenadora da Escola Municipal de Música Villa Lobos, matrícula nº 64032, CNH nº 019xxx872xx, Categoria AB;
- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 63412, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;
- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30372, CNH nº 021xxx108xx, Categoria B;
- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Eventos, matrícula nº 63055, CNH nº 042xxx450xx, Categoria B;
- Robson Richard Duvoisin, Pedagogo, matrícula nº 37146, CNH nº 032xxx550xx, Categoria AB;
- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;
- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula nº 48233, CNH nº 011xxx031xx, Categoria AB;
- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Coordenadora da Área de Promoção e Marketing, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;
- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61116, CNH nº 013xxx390xx, Categoria B;
- Tatieli Boegershausen, Coordenadora da Unidade de Planejamento e Indicadores, matrícula nº 45730, CNH nº 049xxx502xx, Categoria B;
- Thaís Christine Ferreira, Coordenadora de Áreas Naturais, matrícula nº 65185, CNH nº 013xxx079xx, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;
- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;
- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48212,

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 48/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 28591100), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2913, de 02/03/2026 .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623338** e o código CRC **9D9E8924**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 021/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Diárias da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, ficando assim constituída:

Titular:

Teresinha Dziedicz - Matrícula 28105

Ketlin Martins - Matrícula 65231

Suplente:

Andrea da Silva de Macedo - Matrícula 33905

Julia Rosa Corrêa - Matrícula 63871

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 046/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631126** e o código CRC **9F65DB05**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 083/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.056388-6, em favor da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda (CNPJ n.º 79.283.065/0001-41), para a apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato n.º 1.199/2022, no período de 01/01/2025 a 15/08/2025, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 28600816 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 3 de março de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.056388-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 610/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27839777), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28600959** e o código CRC **F94FC332**.

EXTRATO SEI Nº 28594827/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 28438307/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: Conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Valor: Repasse Mensal (Custeio): R\$ 47.132,31 (quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos). Repasse Parcela única anual (Aprovisionamento): R\$ 46.412,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026, com vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Municípios/FMAS, e, Vislene Clélia da Silva, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594827** e o código CRC **7F1A4AF5**.

EXTRATO SEI Nº 28586916/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Distrato do Termo de Colaboração nº 0018136982/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração nº 0018136982/2023/PMJ, firmado em 30/08/2023. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 28/02/2026, e o prazo para utilização de recursos e a respectiva prestação de contas findará em 14/03/2026.

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28586916** e o código CRC **A1CC1201**.

EXTRATO SEI Nº 28594312/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Rescisão**

Espécie: Distrato do Termo de Colaboração nº 0018136703/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Água da Vida.

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração nº 0018136703/2023/PMJ, firmado em 31/08/2023. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 28/02/2026, e o prazo para utilização de recursos e a respectiva prestação de contas findará em 14/03/2026.

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Gilson Marcio Soares, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594312** e o código CRC **18664B18**.

EXTRATO SEI Nº 28599806/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Xº Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **27499735** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Golden Tecnologia em Construcao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº 928/2026 - 0.60001.6.182.5.2.3219.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 28582921/2026 - SEPROT.UAD.ACC e Anuência da Empesa SEI nº 28583029.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28599806** e o código CRC **1CC956AC**.

EXTRATO SEI Nº 28630357/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de março de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna público o extrato da Decisão da Presidência no 10/2026, referente a redução de carga horária.

Segue o extrato:

Por intermédio do Parecer no 20/2026 a Subprocuradoria Administrativa manifestou-se nos

seguintes termos:

- 1) o pedido de redução de jornada (de 6h para 4h) para fins de estágio de faculdade é legalmente permitido pelo art. 43 do Estatuto, que prevê a hipótese de servidor estudante;
- 2) a redução da jornada concedida deve, obrigatoriamente, ser acompanhada da proporcional redução da remuneração da servidora, conforme exigido pelo art. 43.

Diante do exposto, autorizo a redução da jornada de trabalho da servidora Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann para 4h diárias, com a correspondente redução proporcional da remuneração, a partir de 04 de março de 2026.

Joinville, 03 de março de 2026.

Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630357** e o código CRC **3683F67D**.

EXTRATO SEI Nº 28594873/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 28437954/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Objeto: Conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Valor: Repasse Mensal (Custeio): R\$ 47.132,31 (quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos). Repasse Parcela única anual (Aprovisionamento): R\$ 46.412,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026, com vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Municípios/FMAS, e, Vislene Clélia da Silva, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594873** e o código CRC **15A543F0**.

EXTRATO SEI Nº 28594576/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 28438557/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Objeto: Conjugação de esforços com a OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

Valor: Repasse Mensal (Custeio): R\$ 47.132,31 (quarenta e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e um centavos). Repasse Parcela única anual (Aprovisionamento): R\$ 46.412,34 (quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026, com vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Municípios/FMAS, e, Gilson Marcio Soares, pela OSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594576** e o código CRC **32D3C69E**.

EXTRATO SEI Nº 28594479/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Distrato do Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03".

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ, firmado em 30/08/2023. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 28/02/2026, e o prazo para utilização de recursos e a respectiva prestação de contas findará em 14/03/2026.

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Vislene Clélia

da Silva, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594479** e o código CRC **64DA9113**.

EXTRATO SEI Nº 28590537/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Distrato do Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ, firmado em 30/08/2023. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 28/02/2026, e o prazo para utilização de recursos e a respectiva prestação de contas findará em 14/03/2026.

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Renato Sacht, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28590537** e o código CRC **6AE14DE4**.

EXTRATO SEI Nº 28594401/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão

Espécie: Distrato do Termo de Colaboração nº 0018136779/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração nº 0018136779/2023/PMJ, firmado em 30/08/2023. Estabelece-se o encerramento da execução das atividades em 28/02/2026, e o prazo para utilização de recursos e a respectiva prestação de contas findará em 14/03/2026.

Data de assinatura: Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir de 01/03/2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Vislene Clélia da Silva, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594401** e o código CRC **2B2DC10E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28610574/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **357/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde- na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610574** e o código CRC **B780CC57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28622081/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **364/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.072.255/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias

vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **03/03/2026**, no valor de R\$ R\$ 83.359,08 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28622081** e o código CRC **F0614B31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28622979/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **03/03/2026**, no valor de R\$ 806,90 (oitocentos e seis reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28622979** e o código CRC **2526740F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28606341/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **403/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma Sc Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - Lei 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606341** e o código CRC **D07FF8E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28573410/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 449/2025**, assinada em **27/02/2026**, no valor de R\$ 45.606,43 (quarenta e cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28573410** e o código CRC **59D0910F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28603426/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **354/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RPF Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.217.016/0001-49**, que versa sobre a aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 512/2024**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 11.222,68 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28603426** e o código CRC **074724B2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28629903/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 126/2026

Empenho: 231/2026

Ata de Registro de Preços: 12/2024

Detentora: R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Copo p/ água 200ml, marca Copobras, ITEM 02 – Copo p/ café 50ml, marca Copobras)

Data: 03/03/2026

Valor da autorização: R\$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28629903** e o código CRC **1BD6727E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28594621/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **352/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594621** e o código CRC **4C6441DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28593089/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **351/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Santisa Laboratorio Farmaceutico S.a** - inscrita no CNPJ nº **04.099.395/0001-82**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico -

na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28593089** e o código CRC **AE9D201A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28606684/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **355/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.418.191/0001-95**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 187/2025**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 38.958,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28606684** e o código CRC **FC5BE68B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28588893/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **399/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **46.321.558/0001-70**, que versa sobre a aquisição de eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025**, assinada em 27/02/2026, no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28588893** e o código CRC **3A76D629**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28592927/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Turn-o-Matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.642.507/0001-01**, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **27/02/2026**, no valor de R\$ 1.593,00 (mil quinhentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28592927** e o código CRC **222627F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28623501/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **368/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº **80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **03/03/2026**, no valor de R\$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623501** e o código CRC **9FA38115**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28615606/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **412/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.171.258/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de climatização com instalação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28615606** e o código CRC **1C548241**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28615551/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **411/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.171.258/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de climatização com instalação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 20.026,35 (vinte mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28615551** e o código CRC **C15B9E40**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28610739/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **358/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.645.409/0003-90**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em 02/03/2026, no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28610739** e o código CRC **8781F615**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28608042/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **356/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BR Medical Ltda** - inscrita no CNPJ nº **06.196.809/0001-17**, que versa sobre a aquisição de materiais para neurocirurgia, em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 186/2025**, assinada em **02/03/2026**, no valor de R\$ 20.265,51 (vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28608042** e o código CRC **1A73E0F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28595639/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do **Termo de Contrato nº 110/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde**, inscrita no CNPJ nº. **44.551.605/0006-50**, associação civil, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Alberto Prado Novaes Medrado; que versa sobre a contratação de **serviço de análises clínicas (laboratório de apoio)**, para realização de exames constantes na Tabela SIGTAP/SUS - na forma do **Pregão Eletrônico nº 398/2025**, assinado em **27/02/2026**, com a vigência até 27 de

fevereiro de 2027, no valor de **R\$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595639** e o código CRC **B20BC2F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28584556/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 183/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado por Grasielle Adami Soares Xavier e Vagner Fonseca Xavier, neste ato representada pela Sra. Grasielle Adami Soares Xavier, que versa sobre a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 489/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 26/02/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 347.716,80 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584556** e o código CRC **BE65BC0F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28584711/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 184/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus, neste ato representada por ele próprio, que versa sobre a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 489/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 26/02/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 206.928,00 (duzentos e seis mil novecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584711** e o código CRC **8B4DFC95**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28584852/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da unidade de contratos da secretaria de administração e planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 179/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Brifort Comércio de Areia e Pedra Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.432.399/0001-78, cujo quadro societário é formado por Alessandra Jagielski, neste ato representada pela Sra. Alessandra Jagielski, que versa sobre a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados

e caminhões, para atender às unidades da seinfra, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 489/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 26/02/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 623.160,00 (seiscentos e vinte e três mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28584852** e o código CRC **671EC85A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28587945/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 125/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.072.953/0001-16, cujo quadro societário é formado por Karla Janz, Romulo Amorim Bahiense, Karin Janz, Eduardo Andrade Bahiense, neste ato representada pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Gestão Escolar, bem como a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e evolução destes programas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 495/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 10/02/2026, com a vigência de 38 (trinta e oito) meses, no valor de R\$ 3.399.900,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28587945** e o código CRC **CCE79F68**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28630226/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de março de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 32/2026.

Pregão Eletrônico nº 125/2025.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 35)

Contratada: BRETAS MULTIMARCAS LTDA.

CNPJ nº: 50.079.413/0001-81

Sócios: Mary Vaz da Silva Bretas

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data: 03/03/2026.

Prazo de vigência: a partir de sua assinatura até 31/03/2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630226** e o código CRC **9534292A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28575548/2026 - SAP.CVN

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024088052/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Scheila Alexsandra Pereira.

Objeto: readequar o Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso Cultural nº 0024088052/2025/PMJ, conforme solicitação do Proponente (28188358), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (28362244), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (28362772).

Data de assinatura: Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Scheila Alexsandra Pereira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28575548** e o código CRC **3D36D989**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28634783/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LAIS ALINE DE FREITAS	70	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28634783** e o código CRC **41674881**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28634575/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	69	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28634575** e o código CRC **2F15B636**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28634215/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA LORENCETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28634215** e o código CRC **D0C80433**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28634010/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CARLA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/03/2026, às 15:44, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28634010** e o
código CRC **99B5DBE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28633799/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE MOREIRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/03/2026, às 15:38, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28633799** e o código CRC **9C42BA2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28633613/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA LURDES DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28633613** e o código CRC **F81501EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28633383/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIELE FRANCINE CORREIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28633383** e o código CRC **EBE5786E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28633243/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA ISABELI DO NASCIMENTO MACHADO K** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28633243** e o código CRC **88DDCB3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28633038/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA PRISCILA LORENZ BATTISTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28633038** e o código CRC **A1EEAEB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28632932/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA NAIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632932** e o código CRC **6F25F03D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28632820/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZERIANE SILVEIRA DA COSTA BRUNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632820** e o código CRC **F4B4D2C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28632722/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TAYANE DA SILVA SEVERINO	68	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632722** e o código CRC **043F8264**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28631749/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KAMILA NICOCELLI VIEIRA	67	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28631749** e o código CRC **6F8527BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28626527/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLAINY SOUSA DE MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626527** e o código CRC **26EADF16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28626360/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA REBECA DE SOUZA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626360** e o código CRC **3D877C12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28626096/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRELA NICOLE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626096** e o código CRC **FBE229D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28625652/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIELLY SILVA DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625652** e o código CRC **1162AE7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28625365/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSIANE PIRES TEIXEIRA	526	0	Professor de Séries Iniciais
ELIANE BORGES	527	0	Professor de Séries Iniciais
MAIARA MARCELI DA SILVA FRANCISCO	528	0	Professor de Séries Iniciais
PATRICIA CRISTINE HESS MENDES	529	0	Professor de Séries Iniciais
TAINARA DO NASCIMENTO	530	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28625365** e o código CRC **03C799BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28624831/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ZAIANE TULES DE ALMEIDA	58	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624831** e o código CRC **2C5BE976**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28624457/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA FERNANDES PIRES	57	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624457** e o código CRC **A6143D81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28624068/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MANUELE ZARANSKI SCOPEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28624068** e o código CRC **7A1A976D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28623803/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CLARA MARCHI	56	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623803** e o código CRC **B492A571**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28623236/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAUL VICTOR CALDAS DIVINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/03/2026, às 10:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623236** e o
código CRC **4280C25F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28623004/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIANE CAROLINA VIEIRA BARBOSA	11	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28623004** e o código CRC **58013D4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28622206/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULO RICARDO NEGRAO COSTA	167	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28622206** e o código CRC **CB3919E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28621723/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA MARIA MARQUES	51	0	Professor de Educação Infantil
JOSINEUMA JUSTINO ALVES JULIAO	52	0	Professor de Educação Infantil
DENISE BARBA GAMERO DE LIMA	53	0	Professor de Educação Infantil
ARIANE DE SOUSA	54	0	Professor de Educação Infantil
EDILAINE REGINA SALESSI	55	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/03/2026, às 09:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28621723** e o
código CRC **CB87D4E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28620603/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RUBIA GONZAGA	698	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LARA LORRANE DE SOUSA SILVA	699	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
IZABELLY AGNES DE PAIVA ROCHA (IZABELLY	700	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28620603** e o código CRC **0A452614**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28619577/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DIOGO HENRIQUE MARCONCINI	695	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JULIA CRISTINA PROCHNOW	696	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DANIELLY DISNER	697	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28619577** e o código CRC **ADB1BDF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28618303/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIA AZEVEDO ORTIZ DOS SANTOS	691	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALINE LEITZKE	692	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALENA SOPHIA GILIOLI DE SOUSA	693	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GABRIELA ROSSI JARACESKI	694	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28618303** e o código CRC **89B2D969**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28630946/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALEXANDRA DE SOUSA TAVARES	64	0	Professor de Educação Infantil
CAROLINA AZEVEDO MARTINS EVANGELISTA	65	0	Professor de Educação Infantil
SILVIA HELENA FRANCISCO BONKOSKI	66	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630946** e o código CRC **16453003**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28630493/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAMELA RODRIGUES	532	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630493** e o código CRC **F18EFF7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28630227/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DEBORA BARBA GAMERO	531	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28630227** e o código CRC **EA7FA759**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28629434/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MEURER CARGNIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28629434** e o código CRC **1E37D651**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28628883/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALYSSON FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 03/03/2026, às 13:00, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28628883** e o
código CRC **584A6D9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28628831/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDILENE ALVES CORREA DE MELLO	61	0	Professor de Educação Infantil
GREICE KELLY GOMES DA SILVA BARROS	62	0	Professor de Educação Infantil
MARIZA BECKER PEREIRA	63	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28628831** e o código CRC **9D09484B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28628158/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISLEINE DE SOUZA MAFRA	60	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28628158** e o código CRC **0E23D4E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28628150/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA MEURER MOREIRA	4	0	Professor de Ciências Agrícolas

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28628150** e o código CRC **10A2DD76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28627758/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JAQUELINE CAMARGO SIMPLICIO DE MELO	93	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627758** e o código CRC **BD06215B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28627590/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	2	0	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627590** e o código CRC **71B5CF9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28627362/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER MICKAELA STREIT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627362** e o código CRC **E0841BB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28627235/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSANA APARECIDA SOBRAL DE FRANCA	30	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627235** e o código CRC **53C43284**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28627059/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28627059** e o código CRC **05DA4AC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28626779/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA DE OLIVEIRA ODELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28626779** e o código CRC **43D77787**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 28562819/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 099/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI e Protetização de Moldes, associado à prestação de serviços de manutenção dos aparelhos, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/02/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28562819** e o código CRC **B04A8003**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº
28554284/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 244/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2025, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 24/03/2026 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br

e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: E6FD1B502C37FC72492942F44C913A7A309AE863.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28554284** e o código CRC **0D232F9C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28548318/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 338/2025- UASG 453230, destinada à Contratação de serviços técnicos especializados envolvendo monitoramento, diagnóstico e elaboração de Plano de Mitigação do Impacto de Via Pública sobre a Fauna Silvestre (PMI), bem como, o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. - R\$ 276.276,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548318** e o código CRC **BB3D5F8F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 28548459/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 069/2025** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Cadmo Clínica Médica Ltda.**, para os itens 2 e 4 do edital, nos termos do Memorando SEI nº 28418974/2026 - SES.UCA.ACA, e requerimento de

credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2026, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28548459** e o código CRC **AB548105**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28553639/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 038/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90038/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 18/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8D00539F40DDAE88E0C942AEC7FBF30C92809901.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553639** e o código CRC **3061AC20**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28553527/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90101/2026, visando a Contratação de Serviço de teleatendimento em saúde para usuários do SUS, na Data/Horário: 20/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos

interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7D5A7E2FC6F11A33DBF353F5944A632C7ED4D01F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553527** e o código CRC **AC58CF7E**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 28614488/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/26

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, em decorrência de pedido de impugnação e necessidade de adequações no Termo de Referência e Edital do processo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/26** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28614488** e o código CRC **FE25F446**.

COMUNICADO SEI Nº 28632910/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 03 de março de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela PORTARIA Nº 1145/2024/HMSJ, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Safety Elevadores Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 191/2024, considerando o disposto no inciso 5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para Manutenção dos Elevadores, conforme segue:

Item/Serviço	Unidade	Menor Valor
Roldana 33mm Excêntrica para Operador	pc	144,00
Conjunto patim móvel Modelo 40/10 VF	cj	2.130,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 03/03/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28632910** e o código CRC **7B3EA07C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28595234/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Errata**

Espécie: Errata SEI Nº 28564613/2026 - SAP.CVN

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação Lar de Idosos Aconchego.

Objeto: Errata referente ao Termo de Colaboração nº 27667918/2025/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços com a **OSC**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, publicado em 03/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2857.

Data de assinatura: Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595234** e o código CRC **3FE3843E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28595294/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Errata**

Espécie: Errata SEI Nº 28549473/2026 - SAP.CVN

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Instituição Bethesda.

Objeto: Errata referente ao Termo de Colaboração nº 27668050/2025/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços com a **OSC**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, publicado em 03/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2857.

Data de assinatura: Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28595294** e o código CRC **56C9504A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 28594979/2026 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata SEI Nº 28561632/2026 - SAP.CVN

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Inclusão e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville - ADIPROS - Lar Betânia.

Objeto: Errata referente ao Termo de Colaboração nº 27667789/2025/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços com a **OSC**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, publicado em 04/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2858.

Data de assinatura: Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/03/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28594979** e o código CRC **59247AB2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28569336/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após requerimento do Sr. Sergio Truppel, conforme protocolo TMI nº 36976 de 11/11/2025, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28569262/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a permissão sob registro de cadastro nº 0907.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 20:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28569336** e o código CRC **5FD1EF3E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28568566/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que após requerimento do Sr. Sidnei Skerke, conforme protocolo TMI nº 37937 de 19/11/2025, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 28568443/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a permissão sob registro de cadastro nº 1007.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2026, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 20:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28568566** e o código CRC **2BD44F83**.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 28618600/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 03 de março de 2026.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – UASG 928239

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, serviços de zeladoria, serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; **serviços contínuos sem dedicação de mão de obra** para prestação de serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal, sendo todos os serviços realizados no prédio sede do Ipreville, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Trata o presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa DEDETIZADORA ATRAXX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.787.824/0001-85, com sede na Rua Francesco Botticini, nº 26, Aririu, Palhoça/SC, Cep: 88.135-430, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. LUCAS XAVIER NEVES, portador do CPF nº 108.615.629-33.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº. 14.133/21, em seu art. 164, trata acerca das Impugnações, conforme segue:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 04/03/2026, sendo a impugnação ao edital dirigida ao Pregoeiro, com respectiva exposição de fatos, seus fundamentos e formulação do pedido de retificação do instrumento convocatório. A empresa DEDETIZADORA ATRAXX LTDA peticionou o pedido de forma **intempestiva pela empresa, por meio de mensagem eletrônica no dia 02/03/2026, pelo qual afronta ao art. 164 da Lei 14.133/2021 e ao item 11.1 do Edital.**

2. DA DECISÃO

Diante das considerações apresentadas, na condição de pregoeiro, manifesto pelo desconhecimento da impugnação, tendo em vista sua intempestividade, entendendo assim pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, haja visto o peticionamento da impugnação no dia 02/03/2026 e à afronta ao prazo de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, e impossibilita o exercício de sua resposta e a avaliação concreta do objeto da impugnação.

Sem mais, serão mantidas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2026 e seus anexos.

João Augusto Sgrott

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Augusto Sgrott**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2026, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28618600** e o código CRC **054B434A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28534580/2026 - SES.CMS

Joinville, 24 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 08-2026- CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 - Convênio de Assistência à Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal da Saúde - Consórcio Intermunicipal Cisnordeste

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **corresponsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 02/2026 - SEI Nº 28427242 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN e considerando:

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140, 141, no 142 cria o Conselho Municipal de Saúde, no 143 sobre a Política de Saúde, no 144 no § 1º. serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde e no 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, demonstrando a corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde como membros responsáveis por planejar, gerir, controlar e avaliar, definindo no seu Inciso IV o objetivo de elaborar e atualizar a proposta orçamentária do sistema único de saúde para o Município, Inciso V administrar o fundo municipal de saúde, entre outras ações contidas nos demais incisos deste artigo;

- que em 19/09/1990 com a Lei nº 8.080, no seu Art. 33: Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

- que em 28/12/1990 com a Lei nº 8.142, no Art. 1º. § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

- que em 13/01/2012 a Lei Complementar nº 141, no Art. 14 o ente federado deverá constituir Fundo de Saúde para gerir os recursos, no seu Art. 17, § 3º. onde o Poder Executivo deve informar os recursos recebidos da união, no Art. 30 ainda no seu § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades. No Art.31 inciso III delimita que os instrumentos de gestão pelo respectivo Conselho de Saúde do ente federativo, no Parágrafo Único deste artigo ainda assegura que a participação popular neste processo;

- que em 04/10/2018 com a Lei Municipal nº 8.619, assegura no seu Art. 1º. que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 16/10/2024 via OFÍCIO SEI Nº 0023128011/2024-SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita à SMS a apresentação da prestação de contas de cada instituição no Pleno do CMS e que seja junto com as apresentações dos quadrimestres, porém que seja separada da apresentação do RDQA;

- que em 29/09/2025 na 374ª. AGO do CMS, de cuja ata já aprovada, extraiu-se: [...] gerente da Regulação, apresentou a prestação de Contas do 2º. quadrimestre do CISONORDESTE, conforme anexo 04. Presidente Cleia abriu para questionamentos. Viviane pontuou que o município deveria ter um mecanismo para lembrar com antecedência o paciente da consulta para não haver falta, ou se o paciente não quiser ir a consulta existe tempo hábil para chamar o próximo da fila. Um membro do Brasil AVC comentou que o paciente pós-AVC depois que sai da internação, ele fica em média 3 meses esperando pela vaga no SER, isso quando ele é encaminhado para realizar 2 ou mais terapias, caso contrário ele é encaminhado para um prestador de serviço. Francis respondeu que os prestadores já aplicam essas ações de lembretes de consultas, e observaram um resultado positivo. Sobre o questionamento do SER, é explicado que eles estão melhorando o protocolo de acesso e já é observado uma melhora. Ela explica que o consórcio conseguiu ampliar o valor e incluir mais um prestador de serviço, atendendo mais pacientes. Cleia comentou que referente às dúvidas, ela gostaria de analisar alguns pontos de forma individual, ela enviará por escrito para que a comissão possa receber os documentos e poder fazer o devido encaminhamento.[...]. Sendo VALOR INVESTIDO 2º. QUADRIMESTRE 2025 - R\$ 2,07, população estimada de 654.888 - Agosto/25 alterou para R\$ 2,15. Valor investido total no quadrimestre R\$ 5.474.863,68 - Valor para uso após descontos R\$ 4.474.203,29. Descontos: - Taxa de administração 10% - R\$ 547.486,38 - CEDAP: R\$ 19.627,32 - CEO Univille: R\$ 432.423,57 - Sistema LICITAWEB - R\$ 1.123,12. Apresentaram a Tabela dos Procedimentos Adquiridos X Atendidos. Destaques: - REDUÇÃO ABSENTEÍSMO 15,99% PARA 13,60% - ULTRASSONOGRAFIAS - Aumento de 32% em comparação ao 1º. Quad. 2025 em exames realizados. TERAPIA EM FONOAUDIOLOGIA - Aumento de 12,65% em comparação ao 1º. Quad. 2025, em terapias realizadas. Fonte: Base de Dados do Sistema SIG-SAÚDETECH. Período maio a agosto/2025 Data da consulta: 19/09/2025;

- que em 30/09/2025 via OFÍCIO SEI Nº 26989429/2025- SES.CMS o CMS deliberou encaminhar a apresentação da Prestação de contas às aplicações dos recursos repassados à instituição Cisonordeste (26989552), para análise e parecer desta comissão;

- que em 19/12/2025 via OFÍCIO SEI Nº 27938220/2025-SES.NAD a SMS solicita dilação de prazo para resposta, considerando que estão aguardando informações complementares para finalização da resposta;

- que em 13/01/2026 via DESPACHO SEI Nº 28043526/2026-SES.CMS esta comissão informa à SMS a prorrogação do prazo para mais 15 dias a contar do dia 05/01/2026;

- que em 16/01/2026 via OFÍCIO SEI Nº 28105056/2026-SES.URE a SMS complementa as informações prestadas pelo CISNORDESTE via Ofício nº 5.767/2026, conforme ofício [27589912](#) enviado dia 19/11/2025 pela comissão;

1. Solicitamos a retificação e a clarificação inequívoca sobre qual quadrimestre (1º ou 2º quadrimestre de 2025) os dados detalhados na tabela do documento "PROCEDIMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CISNORDESTE - 2º QUADRIMESTRE DE 2025" e os totais financeiros apresentados no resumo da "Apresentação Relatório Detalhado 2º Quadrimestre - 2025 Consórcio Intermunicipal Cisnordeste" efetivamente representam, dada a inconsistência observada. **R:** Informamos que no arquivo de título "PROCEDIMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CISNORDESTE - 2º QUADRIMESTRE DE 2025" há um erro de digitação, o qual já foi corrigido e encaminhado no Anexo [27760598](#). **2.** Qual a justificativa para a diferença entre o "TOTAL R\$" (R\$ 4.586.418,53) apurado na tabela do documento "PROCEDIMENTOS ADQUIRIDOS VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CISNORDESTE - 2º QUADRIMESTRE DE 2025" e o "Valor para uso após descontos" (R\$ 4.474.203,29) mencionado no documento "Apresentação Relatório Detalhado 2º Quadrimestre - 2025 Cisnordeste"? Requeremos uma conciliação contábil que explique essa divergência ponto a ponto. **R:** Não há divergência, a justificativa para maior utilização no segundo quadrimestre se deve à sobras do primeiro quadrimestre (devido absenteísmo ou cancelamentos de agendamentos), informação contemplada no slide 8 (Saldo 1º Quadrimestre: R\$ 300.663,61) da apresentação de título "CONSÓRCIO PARA CMS 2º QUAD 2025 29/09/2025". Anexo [27760754](#). **3.** Qual a base legal específica, os termos do convênio ou contrato e a justificativa para a cobrança da taxa de administração de 10% (R\$ 547.486,38) e para o item "DESCONTOS: 654.888" apresentados no documento "Apresentação Relatório Detalhado 2º Quadrimestre-2025 Cisnordeste"? Solicitamos a apresentação dos atos normativos e documentos que embasam tais deduções. **R:** Segue Contrato de Rateio em Anexo [27760954](#), com a informação referente ao valor para custear a manutenção do CISNORDESTE/SC, administração e planejamento, cito página 6. **4.** Requeremos informações detalhadas sobre os processos de contratação e as bases contratuais dos serviços de CEDAP (R\$ 19.627,32), CEO Univille (R\$ 432.423,57) e Sistema LICITAWEB (R\$ 1.123,12), incluindo se foram precedidos de procedimentos licitatórios ou outra forma de contratação pública, em estrita conformidade com as leis de licitações vigentes. **R:** Enviado questionamento ao Consórcio em anexo 28427667. **5.** Diante do índice de absenteísmo de 13,60%, qual o custo financeiro estimado dos 6.040 agendamentos não utilizados para o quadrimestre? Quais são as estratégias e o plano de ação detalhados do CISNORDESTE para mitigar esse índice, otimizar a utilização dos serviços, e garantir que as vagas ociosas sejam preenchidas, assegurando o princípio da eficiência e do acesso equitativo? **R:** Enviado questionamento ao Consórcio em anexo 28427667. **6.** Solicitamos o detalhamento completo das fontes de financiamento que compõem o "VALOR INVESTIDO" de R\$ 5.474.863,68, com especial atenção à comprovação da aplicação dos recursos provenientes do "Fundo 100", demonstrando a estrita conformidade com os requisitos da Lei Complementar nº 141/2012. **R:** Segue o Contrato de Rateio [27760954](#), página 7, a descrição da fonte de recurso. **7.** Quais

indicadores de qualidade, efetividade e impacto na saúde da população dos municípios consorciados são ou serão implementados e apresentados pelo CISNORDESTE para complementar os dados quantitativos e financeiros? Como o consórcio avalia se os serviços prestados estão de fato promovendo a saúde e garantindo a integralidade e equidade, conforme os princípios do SUS e sua própria missão e visão? R: Enviado questionamento ao Consórcio em anexo 28427667. **8. Quais são os mecanismos de fiscalização interna e as ferramentas de controle social atualmente implementados pelo CISNORDESTE para assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, a probidade administrativa e a transparência na gestão dos serviços de saúde, em conformidade com as leis e princípios que regem a administração pública e o SUS? R:** Enviado questionamento ao Consórcio em anexo 28427667. **Segue em Anexo 28427667 as informações prestadas pelo Consórcio Intermunicipal CISNORDESTE.**

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXXIX 379ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de fevereiro de 2026, que em consideração à documentação apresentada da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Consórcio Intermunicipal CISNORDESTE, pode prosseguir para as próximas etapas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Esta Resolução contém anexo **28427667**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/02/2026, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28534580** e o código CRC **CEE16148**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar Nº 45/20 – Conhecimento do recurso administrativo interposto, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **nego-lhe provimento**, diante da inexistência de fundamentos aptos a ensejar a reforma do Termo de Decisão SEI nº 27534924, que permanece integralmente mantido por seus próprios fundamentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28553043** e o código CRC **BD638232**.